



CEMPRE – CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO
Av. Dr. José Machado, 220 – Jardins – CEP 4925-740 — Aracaju - SE –
www.cemprerh.com.br

EDITAL Nº 01/2025/PSS/SEMED

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO SEGMENTO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SEMED INTERMEDIADO PELO CEMPRE – CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO.

O Município de Nossa Senhora do Socorro, por meio do CEMPRE – Centro de Estágio e Emprego torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para **Estágio não obrigatório**, que será desenvolvido na Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, bem como nas unidades educacionais da rede municipal de ensino nos termos do **Decreto nº 31.230**, de 05 de Julho de 2023, e em conformidade com as legislações vigentes, fundamentados no regulamento da **Lei nº 1.018**, de 13 dezembro de 2013, tendo em vista a necessidade do preenchimento de vagas existentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para **Estágio não obrigatório** será realizado pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por meio do **Centro de Estágio e Emprego – CEMPRE**, e destina-se a selecionar estudantes da educação superior para atuar em atividades administrativas, programas, projetos e atividades pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, na vigência do presente processo seletivo

1.2 O Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horário regular e obrigatório, sem que isso crie vínculo empregatício de qualquer natureza ou para qualquer fim, entre o estagiário e a Administração Pública.



II - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos no anexo seção **III** deste edital. Devendo ao candidato apresentar no ato da sua convocação documento legal comprobatório expedido pela instituição de ensino pública ou particular;
- 2.2 Possuir **matrícula** e a **frequência regular** comprovada pela instituição de ensino;
- 2.3 Possuir mais de 18 anos, até a data da assinatura do termo de Compromisso;
- 2.4 Não estar vinculado a outro estágio remunerado ou contrato de trabalho incompatível com a carga horária do estágio;
- 2.5 Não possuir antecedentes criminais;
- 2.6 Não ter excedida a duração de estágio pelo prazo de **2 (dois) anos** na Secretaria Municipal de Educação, em observância ao disposto no **Art. 31 da Lei n° 1.018/2013**.

III – DAS VAGAS

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório distribuídas assim:

ÁREA	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA ESTÁGIO
Licenciatura em Pedagogia	20 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Letras – Língua Portuguesa	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Licenciatura em Matemática	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Letras – Língua Inglês	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Licenciatura em História	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Licenciatura em Geografia	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Licenciatura em Artes	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Ciências Biológicas	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Artes Cênica	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00



Administração	05 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Ciências Contábeis	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Dança	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Tecnologia da Informação	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Direito	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Nutrição	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Psicopedagogia	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Psicologia	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00
Serviço Social	02 + CR	30 horas	R\$ 1000,00

3.2 A carga horária do estágio não obrigatório será de **6 (seis) horas diárias e 30 (horas) semanais**, que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, observando o horário de funcionamento das unidades educacionais e da SEMED.

3.3 O estágio não obrigatório deverá ser **compatível com o horário escolar** e cumprida **apenas no local indicado pela SEMED**, disposto no Art.17, da Lei Municipal nº 1.018/2013.

3.4 O candidato selecionado e convocado receberá uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1000,00 (Mil reais)**, sendo que está incluído o auxílio transporte, conforme regulamentado no Decreto nº 31.230, de 05 de julho de 2023.

3.5 Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais

4.1.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, pelo Centro de Estágio e Emprego – CEMPRE**, pelo site www.cemprerh.com.br

4.1.2. Período de inscrição e valor:

a) Divulgação do Edital: **25/02/2025**

b) Abertura das inscrições: **25/02/2025**



c) Encerramento das inscrições: **28/02/2025**

d) Valor: **Gratuito.**

4.1.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do CEMPRE.

4.1.4. As dúvidas relacionadas à inscrição devem ser reportadas à CEMPRE.

4.1.5. Casos de incompatibilidade de informação, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Documentos e requisitos:

4.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Documento de Identidade, com foto (RG ou CNH)

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico Escolar, expedido e autenticado pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para a conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para o nível superior.

e) Certidão de antecedentes criminais atualizadas, federal emitida pela Polícia Federal, e estadual, emitida pela Secretaria de Segurança Pública.

f) Currículo atualizado.

4.2.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não prevista neste Edital.

4.2.3. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

4.2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. A Inscrição por procuração deve observar:



4.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Este Processo de Seleção reger-se-á pelas normas do presente Edital e legislação em vigência, será composto de etapa única, consistindo na análise dos documentos apresentados e do currículo, de caráter classificatório.

5.2. A fiscalização e coordenação de todas as etapas relativas ao processo seletivo serão realizadas pela empresa **Centro de Estágio e Emprego- CEMPRE**.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela CEMPRE em seu site (www.cemprerh.com.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE.

6.2. As vagas de estágio serão preenchidas segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro, observando a ordem de classificação dos candidatos.

VII - DA CONVOCAÇÃO E D- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos selecionados dar-se-á conforme necessidade do município, observando a ordem de classificação durante a vigência deste edital.

7.2. O candidato convocado para contratação, deverá manifestar interesse ou desinteresse pela vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes da convocação, sob pena de ser considerado desistente após esse prazo.

7.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados (endereço, endereço eletrônico e telefones) para viabilizar os contatos necessários.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.



8.2. Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com o **CEMPRE por meio do telefone (79) 8152- 6310 (das 08:00 às 16:00)**.

8.3. Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site do CEMPRE (<https://www.cemprerh.com.br/>).

8.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

8.5. O CEMPRE providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

8.6. Nos termos do Art. 3º da Lei 11.788, de 25/9/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.

8.7. A validade deste Edital será de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEMPRE.

Nossa Senhora do Socorro, 25 de fevereiro de 2025.